

EDITAL PGM 001/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 28.11.2020)

Processo Seletivo Simplificado para provimento das vagas de estagiário de pós-graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal 11.788/2008, no Decreto Municipal 16.870/2018 e na Portaria Conjunta SMPOG/PGM 002/2020, **torna público** o 1º Processo Seletivo Simplificado de estágio para estudantes de pós-graduação em Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte.

1 DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo simplificado se destina à seleção de candidatos, estudantes de pós-graduação em Direito, para o preenchimento imediato de 11 vagas no programa de estágio de pós-graduação no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte, além da formação de cadastro de reserva de vagas eventualmente a serem preenchidas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado.
- 1.2 Considera-se pós-graduação os programas de especialização, mestrado ou doutorado em Direito abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação em Direito.
- 1.3 Os estagiários selecionados atuarão sob supervisão e em apoio direto aos Procuradores do Município, realizando pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, analisando processos administrativos e autos judiciais e preparando minutas de ofícios, relatórios e peças processuais, a fim de adquirirem conhecimento prático das funções constitucionais da Advocacia Pública.

- 1.4 É vedado ao estagiário exercer atividade privativa dos Procuradores do Município, sendo proibida a assinatura, de modo isolado ou em conjunto com os Procuradores, de petições ou pareceres.
- 1.5 A função de examinador é exclusiva de membros integrantes da carreira de Procurador do Município de Belo Horizonte, sem prejuízo da possibilidade de auxílio pelos servidores do órgão em atividades de apoio.
- 1.6 Fica designado o Procurador do Município Caio Perona para coordenar o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.7 As informações do Processo Seletivo Simplificado serão concentradas no Portal de Oportunidades de Trabalho do site da PBH (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>).
- 1.8 A seleção será realizada pelo Moodle e o acesso à plataforma (www.pbh.gov.br/estagiopgm) deverá ser feito mediante a opção “ACESSAR COMO VISITANTE” na primeira visita e por meio de login e senha após a efetivação da inscrição.

2 DO ESTÁGIO

- 2.1 A carga horária do estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida no local indicado pelo órgão.
- 2.2 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no item 2.1, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.
- 2.3 Enquanto perdurar a recomendação de isolamento social pela Secretária Municipal de Saúde, o expediente será realizado em regime de teletrabalho (*home office*). Contudo, o candidato deve ter disponibilidade para comparecimento diário à sede da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte quando do futuro retorno do expediente presencial.

2.4 A bolsa-auxílio mensal será de R\$ 1.439,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais), acrescida de auxílio transporte por dia trabalhado presencialmente no mês.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas até às 23h59m do dia 06.12.2020, podendo ser prorrogadas por ato do Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 A inscrição será feita exclusivamente mediante ferramenta disponível no *link* www.pbh.gov.br/inscricaopgm.

3.4 A inscrição implica a plena aceitação por parte do candidato das regras constantes no presente edital.

3.5 O candidato aprovado deverá comprovar, no momento da convocação para contratação, ser aluno regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Direito reconhecido pelo MEC.

3.6 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei 13.709/2018.

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá duas fases, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

4.2 O processo seletivo simplificado será inteiramente realizado de forma virtual.

4.3 A primeira etapa está prevista para as 10h do dia 11.12.2020.

4.4 A segunda etapa está prevista para o dia 22.12.2020 em horário a ser divulgado nos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho> e www.pbh.gov.br/estagiopgm.

4.5 Os dias e os horários das provas poderão ser alterados mediante ato do Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.

- 4.6 As questões serão formuladas de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência dominantes.
- 4.7 A **primeira etapa**, de natureza eliminatória e classificatória, terá o valor de 60 (sessenta) pontos e será constituída por **Prova Discursiva**, composta por 4 (quatro) questões, sendo atribuídos 15 (quinze) pontos a cada questão.
- 4.7.1 A Prova Discursiva terá duração improrrogável de 1h e o seu acesso será liberado pontualmente às 10h do dia da prova na ferramenta disponível no site www.pbh.gov.br/estagiopgm.
- 4.7.2 Às 10h59m59s do dia da prova, a ferramenta será fechada e a prova encerrada.
- 4.7.3 A correção da Prova Discursiva avaliará, além do conteúdo jurídico, a correção gramatical, a coesão e a coerência do texto.
- 4.7.4 É permitida a consulta à legislação, à doutrina e à jurisprudência na Prova Discursiva.
- 4.7.5 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver **nota mínima de 30 pontos** na Prova Discursiva.
- 4.7.6 A **segunda etapa**, de natureza eliminatória e classificatória, terá valor de 40 pontos e será composta por **Prova Oral**.
- 4.7.7 Apenas serão convocados para a Prova Oral os **30 candidatos** mais bem classificados na Prova Discursiva, inclusive os empatados na última colocação.
- 4.7.8 A Prova Oral será realizada em ferramenta virtual de videoconferência mediante instruções a serem divulgadas no ato de convocação para a segunda etapa nos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho> e www.pbh.gov.br/estagiopgm.
- 4.7.9 É vedada a realização de consulta à legislação, doutrina e jurisprudência na Prova Oral.
- 4.7.10 É vedada a utilização de quaisquer outras telas ou monitores além da usada para a realização da videoconferência.
- 4.7.11 É vedada a comunicação, por qualquer meio, do candidato com terceiros durante a realização da videoconferência.

4.7.12 A Prova Oral avaliará principalmente a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, a ser extraída da demonstração de domínio do conteúdo programático, do emprego adequado da linguagem formal e dos termos jurídicos, da boa administração do tempo e da clareza, coerência e coesão da resposta.

4.7.13 Será eliminado da seleção o candidato que não obtiver **nota mínima de 20 pontos** na Prova Oral.

4.8 A nota final consistirá na soma da pontuação da Prova Discursiva e da Prova Oral.

4.9 Em caso de empate na nota final, o desempate beneficiará o candidato que:

4.9.1.1 Tiver a maior nota na Prova Oral.

4.9.1.2 Tiver a maior nota nas questões de Direito Constitucional da Prova Discursiva.

4.9.1.3 Tiver maior idade, levando-se em consideração o ano, o mês e o dia de nascimento.

5 DOS RECURSOS

5.1 A Prova Discursiva admite recurso administrativo a ser julgado pelo conjunto dos Procuradores do Município examinadores do processo seletivo simplificado.

5.1.1 O prazo para recurso é de 1 (um) dia útil contado da data de divulgação do resultado preliminar e deve ser interposto pela ferramenta disponibilizada no site www.pbh.gov.br/estagiopgm.

5.2 Se do exame do recurso resultar anulação de questão da Prova Discursiva, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

5.3 A Prova Oral não admite recurso e a nota atribuída pelos examinadores é irretratável.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte.
- 6.2 A presente seleção será reputada concluída com o ato de homologação pelo Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado, termo a partir do qual será contado o prazo de sua validade.
- 6.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado que forem publicados nos sites <https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho> e www.pbh.gov.br/estagiopgm.
- 6.4 O descumprimento das regras do presente edital implica na eliminação do candidato.
- 6.5 Eventuais problemas técnicos atribuídos aos equipamentos informáticos e à conexão de internet do candidato não impõem a repetição da aplicação da prova e acarretam a sua eliminação.
- 6.6 Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.
- 6.6.1 A reclassificação a que se refere o subitem anterior deverá ser feita, via Sistema de Gestão de Serviço e Processo – SIGESP, por meio do endereço eletrônico <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e7a06c3d9521a26a9aa4d67/servicos+reclassificacao-em-processo-seletivo?s=5fbfe89b1120c20fd1fbf996>.
- 6.6.2 O pedido de reclassificação poderá ser requerido apenas uma vez.
- 6.6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Procurador Coordenador do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2020.

Castellar Modesto Guimarães Filho

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 1 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em todos os tópicos, independente de menção expressa, poderão ser cobrados conteúdos relacionados à legislação, à doutrina dominante e à jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Examinador: Dr. Caio Perona

- 1 *Interpretação Constitucional: colisão entre normas constitucionais; hierarquia formal e material de normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição e da concordância prática; princípio da interpretação conforme à Constituição; princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.*
- 2 *Princípios fundamentais: dos princípios fundamentais; da dignidade da pessoa humana, do mínimo existencial e da reserva do possível; da separação dos poderes; dos objetivos fundamentais; do princípio da segurança jurídica.*
- 3 *Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: artigo 5º da Constituição.*
- 4 *Organização do Estado: da União; dos Estados-membros; dos Municípios; do federalismo; da repartição de competências;*
- 5 *Organização dos Poderes: do Poder Judiciário e das Funções Essenciais à Justiça.*
- 6 *Ordem Social: da Saúde e da Educação.*
- 7 *Do Poder Constituinte; do Controle de Constitucionalidade: da ADI, da ADC, da ADO e da ADPF.*

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Examinador: Dr. Vinícius Nascimento

- 1 *Competência.*
- 2 *Litisconsórcio.*
- 3 *Advocacia Pública e as suas prerrogativas.*
- 4 *Atos Processuais.*
- 5 *Tutela Provisória e Lei n. 8.437/92.*
- 6 *Contestação.*
- 7 *Meios de impugnação das decisões judiciais.*